

# CORONAVIRUS NO BRASIL

Brasília, 4 a 9 de novembro de 2020

---

## COVID-19 NOS ESTADOS

O governo do Espírito Santo publicou o Decreto 4755-R/2020, que atualizou o Decreto 4623-R/2020 e suspendeu a emissão e atualização dos Certificados de Registro Cadastral de Convênio até 2021. Com a mudança, prorroga-se o prazo para regularização de instituições conveniadas com o Governo do estado que requerem atualização desses documentos. Além disso, a Secretaria de Estado de Saúde publicou a Portaria 213-R, que especificou medidas de segurança para eventos, espaços de lazer e buffets voltados ao público infantil.

\*

O Comitê Extraordinário COVID-19 de Minas Gerais publicou a Deliberação nº 100/2020, que aprovou a reclassificação das fases de abertura das regiões do estado. Com a mudança, as macrorregiões Leste e Vale do Aço regrediram para a fase amarela e a macrorregião Nordeste avançou para a fase verde. Além disso, também foi publicada a Deliberação nº 99/2020, que flexibilizou os procedimentos de saúde relacionados ao transporte intermunicipal de passageiros no estado, a depender da fase de abertura que os municípios se encontram.

\*

O governo do Rio de Janeiro publicou o Decreto nº 47.345/2020, que prorrogou as medidas de enfrentamento à COVID-19 no estado até 20 de novembro. A publicação não alterou significativamente disposições já em vigor.

[www.bmj.com.br](http://www.bmj.com.br)

Brasília: SHIS QI 25 CJ 12 Casa 15, Lago Sul CEP: 71.660-620. TEL: + 55 61 3223 2700

São Paulo: Rua Ramos Batista, 152, 13º andar. Vila Olímpia CEP: 04552-020. TEL: +55 11 3044 5441

Belo Horizonte: Avenida Getúlio Vargas, 671, Cj. 7 a 12, Funcionários CEP 30.112-020 TEL.: +55 31 3657 7768

De acordo com Lei Nº 9.144 que o governador do Pará sancionou essa semana, o estado entregará aos seus Municípios, na forma de auxílio financeiro para atender situação emergencial, o valor de até R\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de reais), para aplicação em ações de saúde de enfrentamento à pandemia da COVID-19. Os aportes serão feitos ainda no exercício de 2020 e os critérios para recebimento do auxílio levarão em conta a taxa de letalidade das cidades e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

\*

O governo do Acre dispôs por meio do Decreto Nº 7.225 de 5 de novembro as normas gerais para o retorno gradual das atividades presenciais das instituições públicas e privadas de ensino, que acontecerá em três fases:

- I) A primeira fase, que poderá ter início a partir de 16 de novembro de 2020, e na qual será permitida a retomada parcial das aulas e demais atividades presenciais do 5º (quinto) e 9º (nono) anos do ensino fundamental; 3º (terceiro) ano do ensino médio, bem como educação infantil; creches; alunos com vulnerabilidades; alunos com dificuldade de aprendizagem e/ ou acesso ao ensino remoto/EAD; e atividades práticas laboratoriais do ensino superior;
- II) Na segunda fase, serão permitidas, em maior grau do que na primeira fase, a retomada das aulas e demais atividades presenciais das séries previstas no momento anterior, assim como a retomada parcial das demais séries do ensino fundamental e médio;
- III) E a terceira fase, na qual serão permitidas, em maior grau do que na segunda fase, a retomada das aulas e demais atividades presenciais do ensino fundamental e médio, assim como a retomada das aulas e demais atividades presenciais das escolas técnicas e de ensino superior, desde que cumpridas pelas instituições ou unidades de ensino as condições de segurança sanitária previstas no artigo.

\*

O Ceará publicou o decreto 33.796, de 8 de novembro de 2020, que prorrogou por mais uma semana as medidas de isolamento social no estado, até 15 de novembro. A prorrogação se dá devido à ausência de melhora significativa nos números de contaminados, que registrou aumento em algumas regiões periféricas da capital e no interior do Estado. A publicação não alterou significativamente as disposições já em vigor. O decreto também orienta a regionalização do combate à pandemia, no momento, todas as regiões se encontram na Fase 4, a mais avançada de abertura.

\*

#### Quadro Comparativo COVID-19 Estados

A crise do coronavírus exigiu um esforço concentrado de diversos governadores. Apesar de seguirem as principais disposições do Ministério da Saúde, os estados e municípios

[www.bmj.com.br](http://www.bmj.com.br)

Brasília: SHIS QI 25 CJ 12 Casa 15, Lago Sul CEP: 71.660-620. TEL: + 55 61 3223 2700

São Paulo: Rua Ramos Batista, 152, 13º andar. Vila Olímpia CEP: 04552-020. TEL: +55 11 3044 5441

Belo Horizonte: Avenida Getúlio Vargas, 671, Cj. 7 a 12, Funcionários CEP 30.112-020 TEL.: +55 31 3657 7768

não adotaram uma linha única de ação contra a COVID-19. Nesse sentido, a BMJ preparou um quadro comparativo sobre as principais medidas que estão sendo implementadas nos estados para o enfrentamento da pandemia. Para acessar o material, basta clicar neste [link](#).